



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 4979/1997</b>		
Ementa <b>cria cargos de auxiliar administrativo nível III.</b>		
Data da Norma <b>31/03/1997</b>	Data de Publicação <b>04/04/1997</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u>Projeto de Lei n° 6990/1996</u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 4979/1997

Fis. 272  
fls. 46  
proc. 24.976  
*[Signature]*

Processo nº 18069-3/96

**LEI Nº 4.979, DE 31 DE MARÇO DE 1.997.**

**Cria cargos de Auxiliar Administrativo - nível III.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 1.997, PROMULGA a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica alterado de 192 para 195, o número quantitativo da Classe de Auxiliar Administrativo, nível III, criado pela Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987, integrante do Anexo I, Grupo de Atividades Administração e Finanças.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos